



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2006



Série

Número 164

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho conjunto**

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

**Despacho n.º 32/2006**

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho n.º 17/2006**

**Avisos**

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Avisos**

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

**Anúncio de concurso**

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que é manifesta a carência de pessoal de enfermagem no Serviço Regional de Saúde, E.P.E.;

Considerando a necessidade urgente e inadiável em recrutar mais enfermeiros para o Serviço Regional de Saúde, E.P.E. de forma a colmatar as carências dos serviços.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 16-A do Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, de 28 de Maio de 2004, alterado pelo Despacho das mesmas entidades de 23 de Setembro de 2005, é autorizada, a título excepcional, a contratação de 100 enfermeiros, pelo Serviço Regional de Saúde, E.P.E., cujas vagas deverão ser incluídas na dotação do próximo contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço Regional de Saúde, E.P.E..

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 28 dias do mês de Julho de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 32/2006**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/M, de 10.FEV, do n.º 11 do artigo 4.º-Ae do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22.ABR, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14.JUL, nomeio, na sequência de procedimento concursal, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 2006-08-14, inclusive, como Chefe de Divisão de Serviços Administrativos (cargo de direcção intermédia de 2.º grau) da Direcção Regional do Turismo (DRT), a licenciada HELENA RAQUEL CORREIA BRAZÃO DE CASTRO, Técnico Superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Funchal, 14 de Agosto de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes Abreu

**BREVE CURRÍCULO DA NOMEADA****- IDENTIFICAÇÃO:**

- Nome: Helena Raquel Correia Brazão de Castro.
- Data de nascimento: 1977-10-22.
- Naturalidade: Funchal.
- Estado civil: solteira.
- Bilhete de Identidade n.º 11024896, emitido pelo Ministério da Justiça e válido até 2007-09-20.

**- HABILITAÇÕES ACADÉMICAS:**

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1995-2001);
- "First Certificate in English" da Universidade de Cambridge (Junho de 1992).

**- CARREIRAPROFISSIONAL:**

- Estágio profissional da licenciatura em Direito, na Direcção Regional do Turismo, de 2002-01-01 a 2002-09-01;
- Estagiário da carreira técnica superior, de 2002-09-02 a 2003-09-14;
- Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico, de 2003-09-15 a 2005-10-24;
- Técnico Superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico, desde 2005-10-25;
- Formação profissional nas áreas de Direito da Administração Pública e áreas afins - conferências, seminário e cursos de formação, num total de 25 aqões.

**SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 17/2006**

Nos termos do despacho n.º 22618/2002 (2.º série), na versão republicada em anexo ao despacho n.º 2244/2003, de 10 de Janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo despacho n.º 2/2003, de 6 de Janeiro (*Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2003), os postos farmacêuticos móveis que cumpram os requisitos nele estabelecidos são alvo de autorização de funcionamento a conceder pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

De acordo com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968, o n.º 17.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 127/2004, de 31 de Maio de 2004 (*Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de Junho de 2004), e o citado despacho n.º 22618/2002 (2.ª série), são ainda objecto de averbamento no alvará da farmácia de que dependem.

Importa, pois, aprovar o modelo de autorização de funcionamento a conceder aos postos farmacêuticos móveis devidamente aprovados, na Região Autónoma da Madeira.

Assim, visto o disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968, no n.º 17.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, no despacho n.º 22618/2002 (2.ª série) - atentas as sobreditas adaptações regionais -, e alíneas e) e i), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M, de 10 de Agosto, determino:

- 1 - É aprovado o modelo de autorização de funcionamento de postos farmacêuticos móveis na Região Autónoma da Madeira, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
- 2 - A autorização referida no número anterior, de formato A4, é constituída por uma folha com fundo policromado, pré-impresso com a palavra "SRAS" em módulo de impressão e repetição.
- 3 - Da mesma autorização constarão, designadamente, as informações relativas à identificação do seu titular, das instalações onde a actividade é exercida, do respectivo período de funcionamento e da farmácia de que depende, bem como os averbamentos respeitantes a alterações que venham a verificar-se nessas informações.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 11 de Agosto de 2006.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

## Anexo do Despacho n.º 17/2006, de 11 de Agosto



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**POSTO FARMACÊUTICO MÓVEL**  
**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º..../ RAM**

Nos termos do disposto no Art. 42.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968, do Art. 17.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, aplicada na Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 127/2004, publicada no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de Junho, bem como do Despacho n.º 22618/2002, (2.ª série), de 16 de Setembro, publicado no *Diário da República*, (2.ª série), n.º 244, de 22 de Outubro, alterado pelo Despacho n.º 2244/2003, (2.ª série), de 10 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma da Madeira, pelo Despacho n.º 2/2003, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro, se faz saber aos que esta autorização virem que, depois de cumpridas as devidas formalidades legais, a mesma foi concedida a favor do farmacêutico ....., em....de.....de....

Para funcionamento do posto farmacêutico móvel:

**Sito em.....**  
**Freguesia.....**  
**Concelho.....**  
**Região Autónoma da Madeira.**

Dependente da

**Farmácia.....**  
**Sita em.....**  
**Freguesia de.....**  
**Concelho de.....**  
**Região Autónoma da Madeira.**

Com o seguinte período de funcionamento.....

O farmacêutico responsável é .....

A presente autorização de funcionamento é concedida pelo prazo de cinco anos.

O titular desta autorização, fica obrigado a cumprir as disposições legais que regulam a propriedade de farmácia e posto farmacêutico móvel, bem como o director técnico, as do exercício da profissão farmacêutica e as da dispensa de medicamentos ao público.

Cuja instalação e funcionamento foram autorizados por Despacho de....de.....de....

Vai esta autorização autenticada com o selo branco em uso nesta Secretaria.

Funchal, .... de.....de.....

A SECRETÁRIA REGIONAL,

.....

Esta autorização de funcionamento depende do Alvará N.º.....de....de.....de.....da Farmácia.....

## CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

**Aviso**

Concurso n.º 18/2006

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 07-08-2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de 84 vagas na categoria de Ajudante de Acção Familiar Principal, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 21-A/2005, de 17 de Março.
- 2 - Prazo de validade: O Concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do DL204/98, de 11 de Julho.
- 3 - Conteúdo Funcional: Compete prestar aos idosos serviços domiciliários imprescindíveis à normalidade da vida familiar, nos termos definidos no DLR N.º17/2000/M, de 01 de Agosto.
- 4 - Requisitos Gerais e Especiais de Admissão: Poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
  - a) Sejam Ajudantes de Acção Familiar, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do D.L.R. n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto.
- 5 - Condições de trabalho: Aremuneração será a fixada no Anexo I do DLR n.º 17/2000/M, de 01 de Agosto e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - Local de trabalho: Divisão de Ajuda Domiciliária do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 7 - Métodos de selecção: No presente concurso será utilizada apenas a avaliação curricular.
  - 7.1 - Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do DL204/98, de 11 de Julho:
    - a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
    - b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso.
    - c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
  - 7.2 - A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores.
  - 7.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
  - 7.4 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no número 1 do artigo 37.º do DL 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Directivo do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem os solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, endereçados ao Centro de Segurança Social da Madeira, Secção de Pessoal, Rua Elias Garcia, n.º14, 9054-503 – Funchal.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).
  - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo.
  - c) Habilitações académicas de base e profissionais;
  - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente confirmados.
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas, devendo ser apresentada a comprovação, através de documento autêntico ou fotocópia.
  - b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada do serviço, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
  - c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas de base que possui.
- 10 - Os funcionários do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no seu processo de candidatura.

- 11 - A relação de candidatos admitidos, bem como de classificação final serão afixadas no "Placard" existente na Secção de Pessoal.
- 12 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.
- 13 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Rosa Maria Machado, Técnica Superior de 1.ª classe.
- Vogais Efectivos:
- Helena Gante, Técnica Superior de 1.ª classe;
  - Maria Assunção Gomes Rodrigues Alves, Chefe de Serviços Auxiliares.
- Vogais Suplentes:
- Zulmira Gomes Silva Maio, Chefe de Serviços Auxiliares;
  - Maria Gorete de Freitas, Encarregada de Sector.
- 14 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 9 de Agosto de 2006.

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2006-07-24, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso geral, da funcionária Anabela Teixeira Ferreira Gomes, na categoria de Inspector Principal, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 06 de Abril, conjugado com o disposto nos artigos 4.º e 5.º, no n.º 8 do artigo 6.º, e nos artigos 8.º a 12.º do DLn.º 427/89, de 7 de Dezembro. Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 7 de Agosto de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2006-07-31, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, da Técnica Profissional de 1.ª Classe - Educadora Social, Marta Isabel Faria Roque, nos termos do n.º 2 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, com efeitos a partir de 2006-07-01. Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 8 de Agosto de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo meu despacho n.º 143/2006, de 07/08, foi autorizada a reclassificação profissional do estagiário, ISIDORO QUINTAL DE JESUS, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 13 de Agosto de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

Pelo meu despacho n.º 144/2006, de 07/08, foi autorizada a reclassificação profissional do Chefe de Secção, RITA MARIA BARRETO, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 7 de Agosto de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.

#### Anúncio de concurso

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

#### SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A.

À atenção de Presidente do Conselho de Administração

Endereço Rua dos Ferreiros, n.º 150

Código postal 9000 082

Localidade / Cidade Funchal

País PORTUGAL

Telefone 291201020

Fax 291201021

Correio Electrónico igamadeira@iga.pt

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

##### I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Outro

#### SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Concepção e execução

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação do Túnel da Nogueira - Camacha

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto, com base em projecto, estudo geotécnico e levantamentos topográficos da responsabilidade do adjudicatário, a recuperação do Túnel da Nogueira - Camacha, pertencente à Levada dos Tornos - Lanço Sul, numa extensão total de 480 metros, incluindo:

- a) a escavação/demolição da passagem pedonal e canal existente até à cota de fundo da levada em toda a extensão do túnel, incluindo transporte a vazadouro;
- b) saneamento e alinhamento manual da superfície rochosa nas zonas onde esteja eminente a queda de rocha;

c) execução de estruturas de sustimento e/ou revestimentos provisórios ou definitivos com betão projectado sobre malha electrosoldada tipo Malhasol, incluindo ancoragens para protecção e segurança no interior do túnel;

d) execução de canal com capacidade de transporte para 450 ls-1, com secção idêntica às secções imediatamente a montante e a jusante do túnel, com espessuras médias de 0.10m em paredes e 0.20m no fundo, em betão armado tipo C20/25, com malha simples electrosoldada;

e) execução de betonilha ao lado da levada para passagem pedonal à mesma cota do fundo da canal, com largura mínima 0.90m e espessura média de 0.10m.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços Camacha - Santa Cruz**

**Código NUTS PT300 MADEIRA**

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 22 12 48 2

Objectos complementares

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 26 23 10 7

**II.1.9) Divisão em lotes**

Não

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

Não

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado sem IVA: 650.000,00 €

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

120 dias

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do preço total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Fundos públicos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI que contenha as seguintes autorizações:

- 3ª Subcategoria da 5.ª Categoria, com classe correspondente ao valor da respectiva proposta;

- 1ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso

o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso;

c) Os concorrentes não detentores do alvará a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma legal.

**III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos**

Os exigidos no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos**  
Os exigidos no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos**

Os exigidos no programa de concurso.

**SECÇÃO IV - PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Preço, analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do programa de concurso e em conformidade com o n.º 21 do programa de concurso: 60 %;

b) Qualidade técnica da proposta, analisada com base nos documentos exigidos na alínea c) do n.º 16.1 e no 16.2 do Programa de Concurso e em conformidade com o n.º 21 do programa de concurso: 25 %;

c) Qualidade técnica do Projecto Base, analisada com base nos documentos exigidos na alínea e) do 16.1 do Programa de Concurso e em conformidade com o n.º 21 do programa de concurso: 15 %.

Por ordem decrescente de importância: Sim

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

SR-HD-0028

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção

05/10/2006

Custo 500,00 Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis da data da recepção do pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em dinheiro ou cheque visado à ordem da IGA, S.A..

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(dd/mm/aaaa)

12/10/2006

Hora 17 : 00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes

devidamente credenciados

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data

13/10/2006

Hora 10:00

Local Indiciado em I .1

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

Não

**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

Não

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

16/08/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)